



Edital nº 02, de 03/11/2021 –
Matrículas para o Primeiro Semestre/2022



A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas dos cursos abaixo, para o primeiro semestre/2022, serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento da Secretaria Geral presencial ou online: de **03/11/2021 a 10/02/2022**, de **segunda a sexta-feira**, pelos telefones (18) 3821-9008 ou (18) 99634.0383, das 8h às 17h, ou ainda pelo e-mail secretaria@fundec.edu.br.

1. Das vagas: para início no primeiro semestre de 2022, para o curso de:

CURSOS	VAGAS: número mínimo
Auxiliar/Técnico em Enfermagem	40
Técnico em Estética	40
Técnico em Radiologia	40
Técnico em Segurança do Trabalho	40

2. Do regime do curso: semestral.

3. Da formação de turmas: a formação de turma para o 1º (primeiro semestre) de 2022. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas) ou de não oferecer habilitação que não compuser turma com número mínimo de matrículas.

4. Da documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno:

01 cópia da carteira de identidade

01 cópia do histórico do Ensino Médio

Original do atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio

01 cópia da certidão de nascimento/casamento

01 cópia do título de eleitor e comprovante da última votação

01 cópia do CPF

01 cópia do certificado militar (para homens)

As cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais, para conferência.

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 21 de dezembro terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC.

6. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais

fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

7. Das disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 03 de novembro de 2021.

Julia Kiyomi Portari
Diretora do CEP/UME

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que o desconto contido no item 5¹ do edital, embora não possa ser cumulado com outros descontos e convênios, **ele poderá ser cumulado com o desconto oferecido pelo Programa INDIQUE UM AMIGO.**

Dracena, 05 de NOVEMBRO de 2021.

Julia Kiyomi Portari
Diretora do CEP/UME

¹ Redação antiga do referido item 5:

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 21 de dezembro terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC.

Nova redação do item 5:

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 21 de dezembro terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do desconto oferecido pelo Programa INDIQUE UM AMIGO.